

Id:089B785B042D4710



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

CONTRATO Nº: 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI".

CONTRATADA: M & R AUTOPEÇAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.491.054/0001-90

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 11/06/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ITEM 2.1** DO CONTRATO Nº 039/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/06/2022.

EDVARTON DE SÁ SOUSA
EDVARTON DE SÁ SOUSA
PREGOEIRO

Id:12525EA592F344C2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 263 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sra. **Roberta Kelly da Costa Rodrigues**, Inscrito no CPF/MF: 019.626.383-24, a o Cargo Comissionado na Divisão de Defesa e Proteção Ambiental lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).


Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:01AB1D01307B45B1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Art. 27 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 21 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 04/2015, torna público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Julho até Novembro de 2022, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **20 de junho a 11 de julho de 2022** em dias úteis na Secretaria de Educação no horário de **8:00 às 13:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação de Nazária – PI, localizada na PI 130, km 27, s/n, bairro Secretaria.

Informações e Edital disponíveis no endereço supra.

Nazária (PI), 15 de junho de 2022.

Maria de Fátima Costa Valério
Secretária Municipal De Educação

Oswaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:030E62798E053F7C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí
CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi@gmail.com



Portaria nº028 /2022.

Porto-PI, em 14 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Porto, Estado do Piauí, **DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Art. 66, inciso IX, combinado com o parágrafo único do Art. 73 e Art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Porto, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **NEUSA MARIA DE MAGEDO**, CPF nº 271.774.738-90, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento da Indústria, Comércio e Serviços** junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Porto, Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto-PI, em 14 de junho de 2022.


DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal